



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER

SOBRE

A EXONERAÇÃO DO DIRECTOR DE INFORMAÇÃO DA RDP

(Aprovado na reunião plenária de 9.MAR.94)

Ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, atentos os motivos invocados pelo Conselho de Administração da Radiodifusão Portuguesa, S.A., e a informação prestada pelo próprio, dá parecer favorável à exoneração do jornalista Luis António Ochôa Dugos Baptista do cargo de Director de Informação da RDP.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Pedro Figueiredo Marçal, Eduardo Trigo, Bráulio Barbosa, Torquato da Luz, António Reis, Cristina Figueiredo e Beltrão de Carvalho.*

Alta Autoridade para a Comunicação Social,  
em 9 de Março de 1994

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal  
Juiz Conselheiro

/AM